



Prefeitura Municipal de Jucati

Rua Rui Barbosa, s/n — PS 761.0633

C. G. C. 35.450.790/0001-91

CEP. 55.396.000 — Jucati — Pernambuco

Lei nº. 41/94

EMENTA: concede aumento de vencimentos aos funcionários públicos municipais e dá outras providências:

O Prefeito do Municipal de Jucati, Estado de Pernambuco, faz saber que a câmara municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica concedido um aumento de vencimentos na ordem de 20% (vinte por cento), sobre os vencimentos dos funcionários públicos deste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os direitos e vantagens de cada servidor receberão o mesmo índice de aumento constante no artigo 1º da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos financeiros ao dia 1º de setembro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabine e do Prefeito, em 13 de outubro de 1994.


Expedito Pereira dos Santos

- Prefeito -